



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI Nº1594/2011**

**“ALTERA O ANEXO II DA LEI N.º 1240 DE  
22 DE MARÇO DE 2006.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica alterada a simbologia de vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, constante do Anexo II da Lei n.º 1240/2006, alterado pela Lei n.º 1565/2010, que passa a deter o símbolo CCIV, mantendo-se inalterados, no retro citado Anexo II da Lei n.º 1240/2006, o quantitativo de vagas e valores que não forem objeto de alteração pela presente norma.

**Art. 2º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2011.

**SILVIO ABREU DAFLON**  
**Prefeito**